



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES GESTAL

CNPJ - 51.853.661/0001-09

Fone/Fax (17) 3844-1304

Rua Natale Pazin, nº 575 –Centro –CEP 15.560-000- Pontes Gestal/SP

EMENDA SUPRESSIVA Nº 01

DE 14 DE JULHO DE 2.025

AO PROJETO DE LEI Nº 016

Objeto: Suprime dispositivos do Projeto de Lei nº 016, de 30 de abril de 2025, que “Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e a execução da lei orçamentária de 2026, e dá outras providências”.

Art. 1º Fica suprimido, em sua totalidade, do Projeto de Lei nº 016, de 30 de abril de 2.025, o seguinte dispositivo:

Art. 19. (...)

“Parágrafo único – A abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do inciso I, do artigo 43 da Lei 4.320/64, não onerar o limite estabelecido neste artigo;”

SECRETARIA

Entrada em 14/07/2025

Reg. n.º 247/25 Livro 02

Guilherme Freitas Giacomin

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Pontes Gestal/SP, 14 de julho de 2.025.-

VEREADORES:

Priscila R. Luchi da Silva

Daniela B. de Laria

William Kelly do S. Oliveira

Jonilson Carlos dos Santos

Francisco Ruy de Azevedo

Gláucia Pereira Nunes

Sedney de C. Cardoso

1145/2025

W. L.



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES GESTAL

CNPJ - 51.853.661/0001-09

Fone/Fax (17) 3844-1304

Rua Natale Pazin, nº 575 –Centro –CEP 15.560-000- Pontes Gestal/SP

MENSAGEM À EMENDA SUPRESSIVA Nº 01

DE 14 DE JULHO DE 2025

Servimo-nos do presente para encaminhar à esta Egrégia Casa de Leis, a inclusa Emenda Supressiva nº 01, ao Projeto de Lei nº 016, de 30 de abril de 2025, que “Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e a execução da lei orçamentária de 2026, e dá outras providências”.

Justifica-se a necessidade da edição da presente Emenda Supressiva em razão de que a Câmara Municipal deve ter uma participação mais efetiva, no sentido de acompanhar a aplicação das verbas públicas. Além do que, a concessão de autorização nos termos previsto no presente projeto de lei desfigura o do Plenário da Edilidade.

Desta feita, por todos os trabalhos realizados pelos poderes constituídos no município, esta emenda é justa e proativa.

Nesta oportunidade, reiteramos nossos protestos de admiração e apreço aos dignos componentes desta Câmara Municipal.

CM. de Pontes Gestal/SP, 14 de julho de 2025.

VEREADORES:

Priscila P. Luchi da Silva
Danubia P. de Faria
Alexan Kelly da S. Teixeira
Joni Carlos dos Santos
Francisco Ruy Benedito
Cleiton Pereira Nunes
Sedry A. Carlos
[Assinatura]
[Assinatura]